



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29
Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Justificativa para Prorrogação de Prazo Contratual (Lei 14.133/2021)

Contrato Original: 20250004

Contratada: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA

1. DO OBJETO

Trata-se da análise quanto à necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2. DO AMPARO LEGAL

A presente pretensão encontra suporte no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste a vantajosidade da manutenção do ajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DA NECESSIDADE

A continuidade da licença de uso e suporte do sistema de folha de pagamento é vital para a subsistência administrativa da Edilidade, pelas seguintes razões:

- **Natureza Essencial e Contínua:** A gestão da folha de pagamento e o controle de pessoal são atividades finalísticas de suporte que não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de atrasos em pagamentos de servidores e encargos sociais.
- **Integração de Dados e Histórico:** O sistema armazena todo o histórico funcional, financeiro e previdenciário dos servidores. Uma interrupção ou troca abrupta de software exigiria migração complexa de dados, com alto risco de perda de integridade e inconsistências perante os órgãos de controle (Tribunal de Contas).
- **Conformidade com e Sociais Obrigações Acessórias:** A contratada mantém o sistema atualizado conforme as constantes mudanças na legislação tributária e previdenciária federal, garantindo que a Câmara Municipal cumpra rigorosamente os prazos de envio de informações governamentais.

4. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE INEXIGIBILIDADE

Ressalta-se que a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação originária, demonstrando plena capacidade de continuar prestando os serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva do software.

5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A prorrogação demonstra-se mais vantajosa que a abertura de um novo processo de contratação, considerando:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29
Secretaria da Câmara Municipal

- a) A manutenção do contrato atual evita novos gastos com instalação, parametrização e treinamento de servidores, custos que seriam inevitáveis em uma nova contratação.
- b) Os valores praticados mantêm-se compatíveis com a média de mercado para softwares de gestão pública.
- c) Evita-se o custo operacional de deflagrar um novo processo licitatório, que demanda tempo e recursos humanos da Comissão de Contratação.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este agente de contratação manifesta-se favoravelmente ao **Aditamento de Prazo por mais 12 meses**, solicitando a remessa dos autos ao setor financeiro para emissão da nota de reserva orçamentária e, posteriormente, à assessoria jurídica para parecer final e assinatura do Termo Aditivo.

Goianésia do Pará, 16 de fevereiro de 2026.

Emerson Santos Marinho
Diretor Legislativo
Portaria nº 003/2025-CMGP